



do Memorando nº 59/2017/CM, de que cada relator, mediante análise dos processos sob sua relatoria, identificasse e julgasse os processos que tinham perdido o objeto em razão do lapso temporal decorrido, restando deliberada a atualização dessa proposta, no sentido de que a análise fosse realizada em relação aos processos autuados até o ano 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Maria Midauar, Supervisora Operacional do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 08 de Abril de 2019.

_____ PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 34/2019/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 8501517-91.2018.8.06.0026.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 44/2018 (Dje, 31/07/2018), que instaurou Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 8501517-91.2018.8.06.0026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 55/2018 (Dje, 11/10/2018), que prorrogou o prazo da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 44/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2019 (DJe, 26/02/2019), que alterou a composição da Comissão Sindicante e prorrogou o prazo para conclusão da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº 44/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho-Ofício nº 2134/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos da Sindicância Administrativa de nº 8501517-91.2018.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 30 de abril de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 35 /2019/CGJCE

Estabelecer o cronograma de inspeções extrajudiciais na Comarca de Juazeiro do Norte.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 14, XVII; 33, VII, VIII, IX e 35, IV, V e VI do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de correições, inspeções ou visitas para orientações aos notários e registradores, visando o aprimoramento das atividades extrajudiciais delegadas;

RESOLVE:

Art.1º Realizar inspeção nas Serventias Extrajudiciais, abaixo relacionadas, da Comarca de Juazeiro do Norte, cujo trabalho ficará a cargo da Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral: